

Portaria Nº 001/2013

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, com proventos correspondente à totalidade da remuneração da segurada falecida à data do óbito, ao Sr. AVELINO RAIMUNDO ALVES, viúvo da ex-servidora MARIA BATISTA ALVES, matrícula 211, inscrito no CPF/MF sob nº 055.459.864-72, com fundamento no art. 57 e seguintes da Lei Municipal 859, de 30.07.2009, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e passou a reger o Fundo Previdenciário do Município de João Alfredo, fixando o seu benefício no valor correspondente à totalidade da remuneração de contribuição percebida pela ex-servidora no cargo efetivo na data anterior ao óbito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 17 de janeiro de 2013.

Rinaldjo da Silva Cabral Aguiar
RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretora Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP

Publicado

Em 17/01/13

JWC Santos